



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 124/2022

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA	CPF/CNPJ:685.108.704-97
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, Nº91.	Bairro: RECANTO DAS ACÁCIAS
Município:CAPINÓPOLIS	UF:MG
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GILMAR JOSÉ DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 696.186.076-15
Endereço:RUA DEZ; Nº 470.	Bairro: CENTRO
Município:ITUIUTABA	UF:MG
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA CÓRREGO DA CHÁCARA	Área Total (ha):39,4025
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):38.0725	Município/UF:ITUIUTABA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-313420262E547DD68A047E7977139943055DADA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	299	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	299	UNIDADES	648476	7874298

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	39,11

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	39,11

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		224,32	M ³
MADEIRA	Aroeira Baru Jatobá Sucupira Branca Sucupira Preta	Myracrodruron urundeuva Dipteryx alata Hymenaea courbaril Pterodon emarginatus Bowdichia virgilioides	0,5 3,5 0,5 0,5 0,5
		5,5	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18 de OUTUBRO de 2022

Data da vistoria:19/10/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

2.OBJETIVO

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 39,11HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA CÓRREGO DA CHÁCARA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA COM ÁREA TOTAL DE 39,4025HA O QUAL CORRESPONDE A 1,31 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-313420262E547DD68A047E7977139943055DADA

- Área total: 39,1209ha

- Área de reserva legal: 0ha

- Área de preservação permanente: 0ha

- Área de uso antrópico consolidado: 39,1209ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 0ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av-1-38.075 - RESERVA FLORESTAL - Data: 26 de novembro de 2007 FORA DA PROPRIEDADE

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

(x) Compensada em imóvel rural de outra titularidade (DEVIDO O DESMEMBRAMENTO DA PROPRIEDADE MATRIZ)

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal ESTÃO DE ACORDO PARA O REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO REQUERIDA.”

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 39,11HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO

Taxa de Expediente: \$ 782,33 PAGO EM 27/09/2022

Taxa florestal lenha:\$ 1.498,10 PAGO EM 27/09/2022

Taxa florestal madeira:\$ 245,31 PAGO EM 27/09/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:0

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA DIA 19/10/2022, DE FORMA REMOTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF/SEMAP Nº 3102 DE 2021, ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITES. EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 299 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTE 06 EXEMPLAR DA ESPÉCIE CARYOCAR BRASILIENSIS (PEQUI).

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSO

- Hidrografia: A PROPRIEDADE NÃO POSSUI ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ENCONTRA-SE LOCALIZADA NA MICROBACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

CONFORME FOI ANALISADO NA PLANILHA EM ANEXO AS ESPÉCIES DE MAIOR INCIDÊNCIA NA PROPRIEDADE NÃO ENCONTRAM-SE NA LISTA DE ESPÉCIES PROTEGIDAS CONFORME PORTARIA MMA Nº 148 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 299 ARVORES ISOLADAS COMO DIPTERYX ALATA (BARU), E AS DEMAIS APRESENTADAS NA CONTAGEM DE ARVORES APENSA AO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 39,11HA DE PASTAGEM ANTROPIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 299 ARVORES ISOLADA AS QUAIS CONTEMPLE O CORTE DE 06 PEQUI. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 60 MUDAS DE PEQUI CONFORME LEI 20.308/12..

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA DEVERÁ FAZER CURVAS DE NÍVEIS PARA EVITAR ASSOREAMENTO DAS PARTES DE APP'S VIZINHAS.

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de CORTE DE 299 ARVORES ISOLADAS área de 39,11ha, localizada na propriedade FAZENDA CÓRREGO DA CHÁCARA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO."

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,9306ha, tendo como coordenadas de referência 643469x; 7865945y e 643579x; 7865944y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes. "ESSA ÁREA CONTEMPLE O PLANTIO COMPENSATÓRIO DE OUTRAS MATRÍCULAS.

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 3 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 6.577,87 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 20/10/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55021739** e o código CRC **43C8CA06**.